

ANO

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

S E C R E T A R I A

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 80/97

OBJETO Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica
"Therezinha Cebola Mariotini"

Apresentado em Sessão do dia 23/06/97

Autoria do Vereador José Alcebiades Colózio

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 11 / 08 / 97 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2619/97

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/3900/97-jrs

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto de 1997.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 11 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 80/97, de autoria do Vereador José Alcebíades Colózio, que Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica **“Therezinha Cebola Mariotini”**.

Na oportunidade, encaminho o respectivo Autógrafo de Lei nº 2619/97, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, reafirmo protesto de elevada consideração.

Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

RECEBI
14.08.97



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2619/97

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica.
De autoria do Vereador José Alcebiades Colózio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Therezinha Cebola Mariotini", a praça pública localizada entre as ruas General Miguel da Cunha e Cel. Cherobin Franco.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

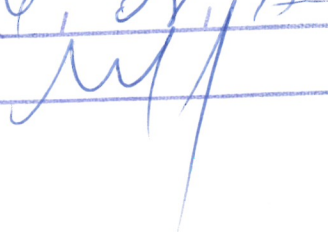
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto de 1997


Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO

RECEBI

14/08/97




CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 11/08/97

16 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

Alceides
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3318/97

DATA: 19/06/1997 HORA: 12:31:54

ORIG: VEREADOR JOSE ALCEBIADES COLOZIO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: JULIANA CRISTINA

fg

PROJETO DE LEI Nº 080 /97

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO, Vereador da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de “**Therezinha Cebola Mariotini**”, a praça pública localizada entre as ruas General Miguel da Cunha e Cel. Cherobin Franco.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 1997

José Alcebiades Colózio
José Alcebiades Colózio
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS PERSONALIDADE

NOME: THEREZINHA CEBOLA MARIOTINI
Data Nascimento: 11-02-1929
FILIAÇÃO ANTONIO CEBOLA
ANGELINA BACCHIN
NATURAL- BEBEDOURO /SP.
RESIDENTE- Rua Cel. Miguel da Cunha, 134- Botafogo.

HISTÓRICO:

Therezinha Cebola, nasceu na cidade de Bebedouro aos 11-02-1929, sendo a 2ª filha do casal Antonio Cebola e Angelina Bacchin, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Cruz, em nosso município. Filha de Imigrantes italianos, católica e determinada, não teve a felicidade de frequentar os bancos escolares, mas de uma sabedoria e inteligência impar. Cresceu nos costumes e na educação que os pais lhe proporcionavam, com a conduta de filha de imigrante europeu.

Na cultura do café, na década de 30 e 40, Therezinha conheceu o varão da Família do Sr. Augusto Mariotini e Amélia Gentil, também de descendência italiana, Sr. Avelino Mariotini, do qual contraiu matrimônio em 09 de dezembro de 1948. Desta união matrimonial, nasceram os filhos:

Benedicto Antonio Mariotini-	09-12-50	Gerente Geral Administrativo
Maria Aparecida Mariotini	11-08-52	Do lar
Eudes Mariotini	31-03-54	Motorista
José Carlos Mariotini	21-08-56	Empreiteiro
Isabel de Lourdes Mariotini	11-04-58	Atendente
Izildinha Sônia Mariotini	28-01-60	Contadora
Regina Célia Mariotini	15-07-62	Professora
Tânia Maria Mariotini	07-06-64	Contadora
Sérgio Donizeti Mariotini	05-07-67	Professor

Hoje, a família MARIOTINI é constituída de 40 membros, orgulho da descendência dos avós italianos e de todos os familiares da geração Mariotini, Gentil, Cebola e Bacchin, que enriquece a cultura e a história do Distrito de Botafogo, estendendo ao município, Cidade Coração, BEBEDOURO.

THEREZINHA , na luta diária do cotidiano, trabalhou com afinco, educando os filhos nas possibilidades que a vida lhe proporcionava. Incentivava e exigia a boa conduta dos seus. Assistiu o crescimento de nossa Bebedouro, cada casa comercial, cada acontecimento relatava quando das idas a sede do município, explicando a história a todos. Tinha um grande sonho, domiciliar na sede do município, onde os filhos casados residem. Em atendimento ao grande sonho, o filho caçula adquiriu um imóvel, que não foi ocupado por Therezinha porque não conseguiu desvincular dos laços de amizade e gratidão do povo de Botafogo.

ASSIM, Therezinha Mariotini, domiciliou na mesma residência, depois de passar por várias propriedades da região, na luta de criar os filhos, trabalhando com perseverança nas culturas agrícolas, por 30 anos. Trazia como prêmio de virtude em sua vida uma doença ingrata que a fazia sofrer muito, Therezinha sofria de bronquite asmática e na luta diária disputava o ar que muitas vezes não alimentava sua postura de mulher determinada. A família assistiu toda a ESPERANÇA e todo o sofrimento destes 67 anos de vida, daquela que determinada, nunca esmoreceu, quando nas noites e madrugadas frias, com ou sem o auxílio dos aparelhos saía do lar, sentada no banco em frente sua residência ou nos bancos da praça em frente, suplicava a DEUS o sopro da vida.

THEREZINHA, ESPOSA exemplar, MÃE de 09 filhos, orgulho do casal, SOGRA de 3 noras e 5 genros, AVÓ de 19 netos e BISAVÓ de 02 bambinos, mesmo assim aceitou o convite da eternidade no dia 12/06/96 e despediu dos seus, deixando o exemplo de vida e a esperança de lutar sempre e fazer a vontade do PAI.

ÀS folhas 188-F do livro C nº 038, sob nº 7.857, dando como causa morte Insuficiência respiratória aguda- Bronco-espasmo severo Asma brônquica, registra o assento de THEREZINHA CEBOLA MARIOTINI, e seus restos mortais descança no Cemitério de São João Batista de Bebedouro. NA ESPERANÇA DA VIDA ETERNA, vivendo na GLÓRIA, A CERTEZA, O REENCONTRO.

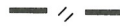
Formosa





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 105/97 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 80/97, de autoria do Vereador José Alcebíades Colózio.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica. "Therezinha Cebola Mariotini".


Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Agatidade.....

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1997.


EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente


OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 87 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Nº 80/97, de autoria do Vereador José Alcebíades Colózio

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica. "Therezinha Cebola Mariotini".

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1.997.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1.997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº..... Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 80/97,
de autoria do Vereador José Alcebiades Colózio.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que
especifica "Therezinha Cebola Mariotini"

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal
de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade.


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, de Agosto de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 4085/97

DATA: 08/08/1997 HORA: 17:30:24

ORIG: ASS. JURIDICO

ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI 80/97

RESP: LUCIANA CALEGARI

Parecer.

Projeto de Lei n. 80/97

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

Estão presentes os requisitos da legitimidade para a iniciativa e da competência municipal para a matéria, consoante art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica.

Projeto legal e constitucional.

Bebedouro, 08 de agosto de 1997


Benedito Buck
Ass. Jurídico